



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

IMPUGNANTE: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024, cujo objeto é “*Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”, interposto pela empresa: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

A Impugnante alega que o Edital contempla exigências indevidas, que restringem o universo de competidores.

Menciona o Item 6.7 do Termo de Referência do edital, o qual exige que a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agencia/concessionária a para o Município de Renascença, o que implicaria, que os licitantes somente poderão ser aqueles celebrantes do contrato de concessão, ou seja, fabricantes de veículos ou concessionários por estas autorizados.

Defende que essa previsão resulta em inserção de restrição incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público e que não há impedimento de qualquer natureza à venda de veículos novos por empresas autônomas, tampouco à sua participação em certames promovidos pela Administração Pública.

Menciona ainda, que o tipo de veículo objeto do lote 2 é especial e não é produzido pelos fabricantes brasileiros com todas as características exigidas pelo Edital, sendo necessária sua adaptação por empresa “transformadora”, devidamente registrada junto ao DENATRAM, sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Requer a exclusão da exigência de emissão de nota fiscal por concessionário autorizado ou fabricante, constante do item 6.7 do Termo de Referência.

A Impugnação é tempestiva, motivo pelo qual passo a sua análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos argumentos apresentados pela impugnante, procedeu-se a análise do referido Item 6.7 do Termo de Referência do edital, que versa o seguinte:

“6.7. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Renascença, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agencia/concessionária para o Município de Renascença. ”

De fato, o edital exige que a nota fiscal seja emitida por agência ou concessionária, o que, indiretamente, enseja a necessidade de que o licitante detenha contrato de concessão, enquadrando-se, portanto, somente fabricantes de veículos ou concessionários autorizados, o que, de fato, pode limitar a participação no certame e restringir a competitividade.

O objeto de presente processo licitatório é aquisição de veículos novos, entendidos como tais aqueles que ainda não tenham sido registrados ou licenciados, não havendo óbice à participação de qualquer empresa no segmento de comercialização de veículos, desde que atendam ao solicitado em edital e ofereçam na proposta veículos que sejam, de fato, novos, de modo que o primeiro emplacamento seja em nome do Município de Renascença.

Diante do exposto, entendo pertinente o questionamento referente a emissão da nota fiscal exclusivamente por agencia/concessionária, mantendo-se, entretanto, a exigência de primeiro emplacamento para o Município de Renascença.

DECISÃO

Considerando os fatos acima expostos, resolve a pregoeira receber a impugnação interposta, dada sua tempestividade e admissibilidade, para no mérito, **DAR-LHE**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PROVIMENTO, pelos motivos acima descritos. Submeto, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para deliberação.

Renascença, 02 de outubro de 2024.

Luciane Eloise Lubczyk
Pregoeira/Agente de Contratação